



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 253/GR/UFGS/2018**

**COMPLEMENTAR AO RESULTADO FINAL DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE FEVEREIRO DE 2018 DO CAMPUS PASSO FUNDO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao edital nº 048/GR/UFGS/2018, torna público o edital complementar ao edital nº 113/GR/UFGS/2018 que divulga o Resultado Final referente à concessão, atualização e desligamento de Auxílios Socioeconômicos do mês de fevereiro de 2018 do *Campus* Passo Fundo.

**1 Relação de Alunos:**

Matrícula	Nome	Alimentação 2	Moradia	Transporte 1	Transporte 2	Estudantil
1616400034	Bárbara Victória Magrin Queiroga	IN3	IN3	-	-	IN3

**2 Relação de motivos de Indeferimento:**

- I - IN1:** Não atende aos critérios relativos ao público-alvo (inciso I do item 5.2).
- II - IN2:** Já possui outra graduação concluída (inciso II do item 5.2).
- III - IN3:** Possui sanção disciplinar ou impedimento (inciso III do item 5.2).
- IV - IN4:** Ter pendência com a PROAE, SAE, PROGRAD ou PROGESP (inciso IV do item 5.2).
- V - IN5:** Não está matriculado no número de créditos exigidos (inciso V do item 5.2).
- VI - IN6:** Não obteve aprovação no número de créditos mínimos exigidos (inciso VI do item 5.2).
- VII - IN7:** Frequência inferior a 75% no conjunto de matérias cursadas (inciso VII do item 5.2).
- VIII - IN8:** Aluno em Mobilidade que descumpriu Plano de Estudos (inciso VIII do item 5.2).
- IX - IN9:** Não apresentou os dados bancários (inciso II do item 4.1).

**3 Relação de motivos de Desligamento:**

- I - DE1:** Não manter matrícula na quantidade de créditos exigidos (item 8.1.1).
- II - DE2:** Não manter frequência mínima semestral de 75% (inciso I do item 8.1.2).
- III - DE3:** Não ter aprovação no número de créditos exigidos pelo curso (inciso II do item 8.1.2).
- IV - DE4:** Deixar de cumprir o plano de acompanhamento (item 8.1.3).
- V - DE5:** Deixar de manter cadastro socioeconômico atualizado (item 8.1.4).
- VI - DE6:** Solicitação do estudante (item 8.1.5).
- VII - DE7:** Deixar de possuir matrícula ativa (item 8.1.6).
- VIII - DE8:** Superar a situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 8.1.7).
- IX - DE9:** Irregularidades, inveracidades, omissão de informações, entre outros (item 8.1.8).
- X - DE10:** Não ressarcir valores recebidos indevidamente (item 8.1.9).
- XI - DE11:** Concluir curso de graduação na UFGS e/ou em outra instituição (item 8.1.10).
- XII - DE12:** Possuir pendência nos dados bancários (item 8.1.11).
- XIII - DE13:** Não comparecimento ao SAE para assinatura da inscrição (item 8.1.12).
- XIV - DE14:** Interromper participação em programa de mobilidade acadêmica (item 8.1.13).
- XV - DE15:** Estudante atendido pelo PBP/MEC (item 3.5.1).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**XVI - DE16:** Não atender mais aos critérios relacionados ao público-alvo (item 2).

Chapecó-SC, 13 de março de 2018.

JAIME GIOLO  
Reitor